



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 009 de 02 de maio de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS – PREFEITO
ANO XXIII – EDIÇÃO EXTRA Nº 004 - IPANGUAÇU/RN, quinta-feira 05 de janeiro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº: 002/2023

Considerando que até a presente data não obteve resposta do Ofício de nº: 006/2023, enviado para a Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em razão da instabilidade administrativa gerada pelo Vereador Municipal Doel Soares da Costa, e em um desiderato de empreender esforços para restabelecer a estabilidade da administração Municipal.

Decreta:

Art. 1. Fica suspensa todas as publicações realizadas no diário da FEMURN, até ulterior deliberação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2. Fica declarado como Órgão Oficial para publicações do Município, o Jornal Oficial do Município de Ipanguaçu.

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os atos contrários.

Ipanguaçu, 05 de janeiro de 2023.

Jefferson Charles de Araújo Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

INTERESSE PÚBLICO

JOM – Jornal Oficial do Município de Ipanguaçu
(Lei Nº 009 de 02 de maio de 2022)
É uma publicação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Site: www.ipanguacu.rn.gov.br

Responsável pela edição:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Edição, diagramação e Distribuição:
ASSECOM – Assessoria de Comunicação

Avenida Luiz Gonzaga, 880, Centro, Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000
CNPJ: 08.085.318/0001-24